

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de motocicletas, para auxiliarem nas atividades da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú.

Setores Requisitantes: Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Departamento de Vigilância Epidemiológica, Guarda Municipal, BC Trânsito, Secretaria de Obras, Cadastro Fazendário e Fundo Municipal de Assistência Social.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Compras.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços.

Data Prevista para Abertura da Licitação: 13 de novembro de 2024.

1. Descrição das Necessidades

1.1. As Unidades Requisitantes dispostas no preâmbulo deste Estudo Técnico Preliminar necessitam de um meio de condução, para no máximo dois servidores, que seja rápido, eficiente e de baixo custo aos cofres públicos para realização de suas atividades principais e secundárias.

1.2. Estas atividades incluem: o transporte de documentos entre Órgãos Municipais, Correios e outros Municípios; a locomoção dos fiscais Sanitários, Epidemiológicos, Fazendários e de Contratos para averiguação in loco; o patrulhamento preventivo realizado pela Guarda Municipal; o monitoramento das ruas pelos Agentes de Trânsito; e a realização de avaliação socioeconômica e promoção do bem-estar realizada pela Assistência Social.

1.3. Além disso, estes Órgãos da Administração Direta e Indireta não possuem veículos próprios e apropriados para efetivação da demanda descrita no item anterior.

2. Levantamento de Mercado

2.1. Considerando as necessidades apontadas, verificamos que as unidades requisitantes possuem os servidores aptos à condução dos veículos, restando as seguintes opções resolutivas: a aquisição de motocicletas ou a locação de motocicletas.

2.2. Para realizarmos a comparação de custos das duas opções relacionadas, é necessário indicar o número de motocicletas necessárias e o tempo de contrato, conforme quadro abaixo:

Solução 1: Aquisição de Motocicletas				
Motocicletas	Valor Unitário	Qtd	Valor Total	Aquisição de 57 Motocicletas
Lander 250 ABS	R\$ 30.639,00	22	R\$ 674.058,00	R\$ 1.336.130,00
Sahara 300 Adventure	R\$ 28.650,00		R\$ 630.300,00	
XR 300 Tornado	R\$ 27.690,00		R\$ 609.180,00	
Honda XRE 190	R\$ 20.770,00	35	R\$ 726.950,00	
Crosser 150 ABS	R\$ 25.022,00		R\$ 875.770,00	

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	152803 – Locação de motocicleta, potência mínima do motor 149cc, conforme termo de referência.	Mês	384	1.500,00	576.000,00
2	152802 – Locação de motocicleta, potência mínima do motor 249cc, conforme termo de referência.	Mês	84	2.350,00	197.400,00
Total Geral					773.400,00

2.2.1. Foram utilizadas as medianas dos orçamentos obtidos como parâmetro de preços para o valor estimado da licitação.

2.2.2. A quantidade indicada no quadro acima refere-se ao número de motocicletas multiplicado por 12 (doze) meses.

2.3. Conforme acima demonstrado o custo total para aquisição das motocicletas ultrapassa em mais de 70% o preço para locação dos veículos, sem incluir nesta conta os valores de seguros, manutenções preventivas e corretivas, motocicleta reserva, emplacamentos, licenciamentos e plotagens.

2.4. Portanto a locação de motocicletas é mais vantajosa para Administração Municipal, sendo a economia verificada através da comparação direta dos valores de aquisição e de locação e, ainda, há que se considerar a transferência à Locadora do ônus da depreciação dos veículos.

3. Descrição da Solução como um todo

3.1. As motocicletas deverão ser novas, zero quilômetro, fabricadas no ano de 2024, modelo 2024 ou superior.

3.2. As motocicletas deverão ser equipadas com todos os acessórios que pertençam a sua linha original, ser entregues seguradas, emplacadas, licenciadas, plotadas e com tanque cheio.

3.2. Os veículos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que constará o quantitativo, o item e o local de entrega.

3.3. Descritivo Técnico:

ITEM 1 - MOTOCICLETAS ACIMA DE 149CC	
ANO FABRICAÇÃO	2024
MODELO	2024 OU SUPERIOR
KM	O KM
TIPO	MOTOCICLETA: MOTOR MONOCILÍNDRICO DE 4 TEMPOS - RESFRIAMENTO À AR
COMBUSTÍVEL	FLEX - GASOLINA E/OU ÁLCOOL
POTÊNCIA MÍNIMA	POTÊNCIA MÍNIMA 12CV
POTÊNCIA CILINDRADA	POTENCIA MINIMA DE 149 CILINDRADA
TRANSMISSÃO	TRANSMISSÃO MÍNIMA DE VELOCIDADES: 05 VELOIDADES
SISTEMA DE PARTIDA	PARTIDA ELÉTRICA
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
FAROL	LÂMPADA DE LED
TANQUE DE COMBUSTIVEL	CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS: 10 LITROS
FREIO	FREIOS A DISCO EM AMBAS AS RODAS, COM SISTEMA ABS
SUSPENSÃO	SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO
	SUSPENSÃO TRASEIRA: MONOCROSS COM LINK
CURSO DA SUSPENSÃO	DIANTEIRA: 180 MM (MÍNIMO)
	TRASEIRA: 160MM (MÍNIMO)
ALTURA MÍNIMA DO SOLO	230MM (MÍNIMO)
PNEUS	DE USO ON ou OFF ROAD
COR	BRANCA
GARANTIA	GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO
MANUAL DE INSTRUÇÕES	MANUAL DE UTILIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS

ITEM 2 - MOTOCICLETA ACIMA DE 249CC	
ANO FABRICAÇÃO	2024
MODELO	2024 OU SUPERIOR
KM	ZERO QUILOMETRO
TIPO	MOTOCICLETA: MOTOR MONOCILÍNDRICO DE 4 TEMPOS, RESFRIAMENTO À AR
COMBUSTÍVEL	FLEX - GASOLINA E/OU ÁLCOOL
POTÊNCIA MÍNIMA	POTÊNCIA MÍNIMA CONSIDERADA 20CV
POTÊNCIA CILINDRADA	POTENCIA MINIMA DE 249 CILINDRADAS
TRANSMISSÃO	TRANSMISSÃO MÍNIMA DE VELOCIDADES: 05 VELOCIDADES
SISTEMA DE PARTIDA	PARTIDA ELÉTRICA
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
FAROL	LÂMPADA DE LED
TANQUE DE COMBUSTIVEL	COM CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS
FREIO	FREIOS A DISCO EM AMBAS AS RODAS, COM SISTEMA ABS
SUSPENSÃO	SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO
	SUSPENSÃO TRASEIRA: MONOCROSS COM LINK
CURSO DA SUSPENSÃO	DIANTEIRA: 220 MM (MÍNIMO)
	TRASEIRA: 65MM (MÍNIMO)
ALTURA MÍNIMA DO SOLO	250MM (MÍNIMO)
PNEUS	DE USO ON ou OFFROAD
COR	BRANCA
GARANTIA	GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO
MANUAL DE INSTRUÇÕES	MANUAL DE UTILIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de

emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2. A empresa contratada deverá possuir objeto social com atividades administrativas e serviços complementares de locação de automóveis com ou sem condutor; locação de meios de transporte; locação de automóveis; locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista; locação de automóveis com motorista ou condutor; locadora de automóveis; locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; e locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

5.1. O quantitativo total de cada modelo de motocicleta é o resultado da multiplicação do número de veículos pelo prazo de 01 (um) ano:

- Item 1: motocicletas acima de 149cc: $32 \times 12 = 384$
- Item 2: motocicletas acima de 249cc: $7 \times 12 = 84$

5.2. O número de motocicletas foi baseado nos quantitativos do Pregões Eletrônicos nº 074/2022 – 109/2023 – 066/2024. Vale acrescentar, que estes processos foram adequados para suprir a demanda da Administração Municipal, sem a necessidade de aditivos ou supressões de quantidades.

6. Estimativa do valor da Contratação

6.1. O valor estimado da contratação para o período de 01 (um) ano é de R\$ 773.400,00 (setecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1. O parcelamento desta licitação mostra-se inviável, pois trata de apenas um único objeto a ser contratado, qual seja: locação de motocicletas. Importante lembrar, que os dois modelos de motocicletas, por óbvio, são de mesma natureza (veículos motorizados de duas rodas), sendo assim, torna-se mais vantajoso à Administração Municipal licitar os veículos, sob o critério de julgamento de menor preço global, visando a economia de escala e a otimização na fiscalização do objeto, conforme inteligência da Lei nº 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

1 - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. O combustível para rodagem das motocicletas será adquirido através do Pregão Eletrônico nº 158/2023: Registro de preços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10 e S500) ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. A Prefeitura de Balneário Camboriú não possui plano de contratações anual.

10. Resultados Pretendidos

10.1. Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

10.2. Eliminação de gastos com manutenções, seguros, moto reserva, emplacements, licenciamentos, plotagens e depreciação das motocicletas, visto que a locadora a ser contratada arcará com todos estes custos durante o período contratual.

11. Providências a serem adotadas

11.1. Não foram identificadas providências prévias específicas a esta contratação, uma vez que as unidades requisitantes possuem os servidores qualificados para condução, os equipamentos de proteção individual adequados para utilização das motocicletas, bem como os locais para guarda dos veículos.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Os possíveis impactos ambientais para esta contratação são: os materiais utilizados na fabricação das motocicletas, a emissão de poluentes na camada de ozônio e vazamento de combustíveis. Com isso, a licitante deverá comprometer-se com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN nº 01/2010.

12.2. Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, II, art. 6º, IV, V, VII e VIII.

12.3. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

12.4. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Locação de veículos.

12.5. As Unidades Requisitantes deverão fiscalizar as manutenções preventivas das motocicletas, que tem como efeito o aumento da eficiência do motor, diminuindo o consumo de gasolina e a emissão de CO₂ na atmosfera.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1. A solução de mercado escolhida inclui critérios e práticas de sustentabilidade, eliminação de custos obrigatórios pertinentes à aquisição e menor dispêndio financeiro anual com o aluguel das motocicletas.

13.2. Dessa forma, declara-se **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 7º, XIII, da IN SCM nº 002/2024.

13.4. Por fim, a esta contratação possui amparo legal no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 30 de outubro de 2024.

Carmem Lúcia Nascimento
Diretora de Editais da Secretaria de Compras
Matrícula 1753



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DD1-FC71-F613-289E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEM LUCIA NASCIMENTO (CPF 895.XXX.XXX-34) em 30/10/2024 14:50:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5DD1-FC71-F613-289E>